PROJETO DE LEI Nº 1.801/2015

Súmula: *"Autoriza a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social à OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional conforme especifica".*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à GERAR – Geração de emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com sede em Araucária/PR, a título de Transferência Voluntária, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando financiar o Projeto "ADOLESCÊNCIA JARDIM ALVORADA".

Parágrafo Único: A transferência de que trata o caput dá-se em conformidade com Resolução nº 034/2015 do CMDCA (Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por funcionais programáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo:

I - 14.03.08.243.0008.6003 – 3350430000 (subvenção social) – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

II - 14.03.08.243.0008.6003 – 3350430000 (subvenção social) – fonte 1.880 – Ação PPA 196.

Parágrafo Único: As despesas da presente lei ocorrerão nas fontes mencionadas no artigo 2º de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária. Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no artigo 2º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 10056/15

OF. GAB Nº 277/2015

Araucária, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.801/2015**, que autoriza a concessão de Transferência Voluntária à título de Subvenção Social , nos termos do artigo 12 da Lei Federal 4.320/ 1964, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 e da Instrução Normativa 61 de 01/12/2011 do TCE/PR.

Justificamos a solicitação tendo em vista que, o FIA (Fundo da Infância e Adolescência) é um fundo especial em que os recursos são destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias;

Neste sentido, a entidade tomadora recursos: **GERAR** (Geração de Emprego, Renda e apoio ao Desenvolvimento Regional) - Projeto "Adolescência Jardim Alvorada", tendo como objetivo: Qualificar profissionalmente 105(cento e cinco) jovens (14 a 16 anos de idade) em situação de risco e vulnerabilidade social, em contra turno escolar, residentes no Jardim Alvorada e Thomaz Coelho, inseridos no mercado de trabalho na condição de aprendiz. O projeto teve aprovação no do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 034/2015.

Solicitamos a análise do presente pleito em **caráter de urgência,** tendo em vista que os recursos alocados no FIA são de superávit/2014 devendo ser celebrado no presente exercício orçamentário (2015).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.